



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**LEI N° 365/98** **PMSGO - GAB** **14 DE AGOSTO DE 1998**

**DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE NOMES DE RUAS, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão extraordinária do dia 12 de agosto de 1998, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º A Rua Carlos Drumond de Andrade, localizada no Loteamento Capão Redondo, nesta cidade, doravante passa a ter a seguinte denominação: **Rua Estudante Elias Borgmann.**

Art. 2º A Rua Gonçalves Dias, localizada no Loteamento Jardim Alvorada, doravante passa a Ter a seguinte denominação: **Rua Estudante Soni Bortoli.**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos no orçamento vigente para cobrir despesas com placas indicativas nas Ruas Estudante Elias Borgmann e Estudante Soni Bortoli.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS  
Em 14 de agosto de 1998.

  
**JORGE FLAUZINO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

